

ATO N.º 1027/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2023.3.01120, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Incapacidade Permanente**, o Sr. **Edivaldo Roberto de Souza**, matrícula n.º 82843/019, titular da cédula de identidade n.º 09***275 SSP/MT e do CPF n.º 537.***-04, enquadrado no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "C", Nível "004", 30 (trinta) horas semanais, contando com 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias de tempo total de contribuição ao Estado, compreendido no período de 10/08/2012 a 27/06/2024, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 27 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1594378

ATO N.º 1029/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.3.01099, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Maria Aparecida Ormond Moreira**, matrícula funcional n.º 226742, titular da cédula de identidade n.º 11***46-3 SEJUSP/MT e do CPF n.º 847.***-04, Apoio Adm Educ Profissionalizado, Classe "B", Nível "005", 30 (trinta) horas semanais, lotada na SEDUC - Secretaria de Estado de Educação, contando com 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 18/01/2011 a 27/06/2024, publicados em D.O, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 27 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1594396

ATO N.º 1030/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.3.01911, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Incapacidade Permanente**, com proventos pela proporcionalidade ao tempo de contribuição, a Sra. **Marina Andre de Oliveira**, matrícula 67805/003, RG n.º 07***34-4 SSP/MT e do CPF n.º 604.***-53, enquadrada no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado, Classe "B", Nível "009", 30 (trinta) horas semanais, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 25 (vinte e cinco) dias de tempo total de contribuição, no período de 14/05/1997 a 31/12/1997 e 21/01/2000 a 27/06/2024, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 27 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1594450

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/CASACIVIL PROCESSO
CASACIVIL-PRO-2024/01228

A Casa Civil do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação para Aquisição de 03 (três) Barracas modulares de campanha, para atender as demandas da Secretaria Adjunta da Defesa Civil da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **28/06/2024 a**

09/07/2024, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 09/07/2024 **às 09h00min**

Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: **<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>**.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>** (65) 99214-5804 - dúvidas pelo e-mail: **pregao@seplag.mt.gov.br** - tel. 065- 99281-4313.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2024.

Bruno Vidal Montenegro
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição
Portaria nº 066/2024/CasaCivil e Portaria nº 183/2024/CasaCivil
Casa Civil do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1594500